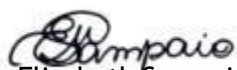


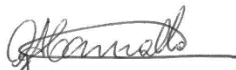
Candidato	Parecer ao Recurso
034.xxx.xxx-50	Indeferido. Pontuação insuficiente para aprovação e classificação dentro do número de vagas.
711.xxx.xxx-00	Indeferido, por não atender o item 1 parágrafo V das normas complementares (ausência de histórico escolar).
100.xxx.xxx-18	Indeferido. Pontuação insuficiente para aprovação e classificação dentro do número de vagas.
095.xxx.xxx-60	Deferido
494.xxx.xxx-31	Indeferido. Pontuação insuficiente para aprovação e classificação dentro do número de vagas.
073.xxx.xxx-33	Indeferido, por não atender o item 1 parágrafo V das normas complementares (ausência de barema).
706.xxx.xxx-00	Indeferido, por não atender o item 1 parágrafo V das normas complementares (ausência de histórico escolar).
034.xxx.xxx-50	Indeferido. Pontuação insuficiente para aprovação e classificação dentro do número de vagas.
125.xxx.xxx-50	Indeferido. Por não possuir pontuação do projeto de pesquisa suficiente para aprovação.
123.xxx.xxx-41	Indeferido. Não foram observadas incongruências nas pontuações obtidas.
099.xxx.xxx-24	Indeferido. Pontuação insuficiente para aprovação e classificação dentro do número de vagas.
049.xxx.xxx-39	Indeferido. Pontuação insuficiente para aprovação e classificação dentro do número de vagas.
073.xxx.xxx-33	Indeferido, por não atender o item 1 parágrafo V das normas complementares (ausência de barema).
129.xxx.xxx-06	Indeferido. Por não possuir pontuação do projeto de pesquisa suficiente para aprovação.
494.xxx.xxx-31	Indeferido. Por não possuir pontuação do projeto de pesquisa suficiente para aprovação.

Banca Examinadora:

Recife, 20/12/2024



Elizabeth Sampaio de Medeiros



Gílcia Aparecida de Carvalho



Cristiane Maria Varella de Araújo